



PROJETO DE LEI Nº 045, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 328.460,61 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 328.460,61 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (770)	R\$ 4.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (774)	R\$ 40.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (783)	R\$ 30.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (785)	R\$ 130.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (762)	R\$ 2.312,92
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (763)	R\$ 1.570,51
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (786)	R\$ 7.682,15
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (764)	R\$ 16.028,14
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (787)	R\$ 16.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (761)	R\$ 80.866,89
Total		R\$ 328.460,61

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 1193, 1194, 1195, 1196 e 1200 como segue:



	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1193)	R\$	284.866,89
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1194)	R\$	2.312,92
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1195)	R\$	1.570,51
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1196)	R\$	7.682,15
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1200)	R\$	32.028,14
Total		R\$	328.460,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 045, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 045, de 01 de Abril de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 328.460,61 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.”A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com a Solicitação de Suplementação da Secretaria de Desenvolvimento Social – CRAS, Of. CRAS 0024/2020

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
